



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 535, de 03 de abril de 1971.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma camioneta Rural Willys, para atendimento aos serviços públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma camioneta Rural Willys, para atendimento aos serviços públicos do Município, até o prego de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para atender ao pagamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de igual quantia, ao orçamento vigente.
- Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 2º, desta Lei, vigorará no corrente exercício e no exercício de 1972.
- Art. 4º - Regem-se as disposições em contrário à presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 03 de abril de 1971.

Manoel Edmilson Teixeira
Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva
Secretária.